

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADAS Câmara de Vereadores PREFEITURA MUNICIPAL DE DERR

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001 20 FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

ERRA DO SAILITO YTUCUMIA

PROJETO DE LEI N° 020, DE 27 DE MAIO DE 2024

PROTOCOLO RECEBIDO EM

Autoriza o Poder Executivo a participar do rateio entre os municípios associados da AMUCELEIRO, visando auxiliar financeiramente o Presidio Estadual de Três Passos/RS e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso adicional na ordem de R\$ 1.187,29 (um mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) à Associação dos Municípios da Região Celeiro do RS (AMUCELEIRO), para viabilizar a construção de muro no entorno da casa de detenção.

Parágrafo único: O repasse de recursos referido no caput do presente artigo refere-se a cota de participação financeira atrelada ao Município de Derrubadas, de acordo com o rateio aos 21 (vinte e um) municípios associados à AMUCELEIRO.

- Art. 2º Servirá para cobertura da despesa acima especificada as dotações de encargos gerais do Município.
 - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

> **ALAIR CEMIN** Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 27/05/2024.

elio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

